

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.802, de 4 de agosto de 1964.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a firmar contrato de aforamento com o Sr. VALTER FIGUEIRA MATEUS, representado os seus filhos menores ALIRIO, ALCINO, ADERSON e AIRTON FIGUEIRA MATEUS, sobre um terreno / do Patrimonio Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar contrato de aforamento com o Sr. VALTER FIGUEIRA MATEUS, representando seus filhos menores ALIRIO, ALCINO, ADERSON e AIRTON, / tendo por objeto um terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade sito a rua Benjamin Constant, para onde faz frente, com os limites e confrontações a seguir: ocupado com uma casa de sua propriedade, limitando-se ao ^Nascente com Leonardo de Sousa e ao Poente com Antonio Farias, medindo cinco metros e cinquenta centímetros (5m,50) de frente por vinte metros (21m00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de agosto de 1964.

Ednardo Albuquerque

P. B. Presidente

1º Secretário

Eduardo B. P.

2º Secretário.